



CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001/2021  
FLS. 1069  
RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalar, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale.

Junto aos autos do processo administração nº 1401001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI,  
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.353.510/0001-54**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.588.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE. 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2021

## LICITANTE

EMPRESA LICITANTE: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392. Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon-MA

## DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Item Edital	Descrição	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
9.1.a	<b>Cadastro do Portal de Compras Públicas</b>	X	
9.1.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a> )		x
9.1.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.		x
9.8.1	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	Não se aplica	
9.8.2	No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato construtivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	X	
9.8.3	Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	X	
9.8.4	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de Prova da indicação dos seus administradores;	Não se aplica	
8.8.5	No caso de microempresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – CNRC;	X	
9.8.6	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;	Não se aplica	
9.9	Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
9.9.1	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	X	
9.9.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ÁLVARA);	X	
9.9.3	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;	X	
9.9.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa de Dívida Ativa;	X	
9.9.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio	X	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.588.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

	ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa de Dívida Ativa;		
9.9.6	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X	
9.9.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa.	X	
9.10.	Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:		
9.10.1	Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;	X	
9.10.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;	X	
9.11	Relativos a Qualificação Técnica		
9.11.1	As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:	X	
9.11.1.1	O licitante deverá apresentar <b>atestado de capacidade técnica</b> , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.	X	

**DA DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

A empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 08.353.510/0001-54, teve proposta ACEITA para os itens 04, 05, 33, 35, 37, 38, 48, 51, 57, 62, 81, 83, 93, 96, 116, e 120, do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021; Verificado que a empresa cumpriu o item 5.1 do edital: "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço". sendo constatado que a empresa está com todas as certidões em validade e que não possui impedimento de licitar. Em consulta ao Sistema do TCU também não foi reportado nenhum impedimento de licitar. A empresa enviou os documentos relacionado à sua Habilitação Jurídica. Conforme mencionado acima, demonstrou a Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa. Na parte de Qualificação Econômico-financeira, a empresa enviou Certidão de Falência/Recuperação Judicial dentro da validade. No quesito de Qualificação Técnica, a empresa enviou Atestado de Capacidade Técnica. Assim, atendido os requisitos de qualificação técnica. **Diante do exposto, declaro a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente Habilitada no Pregão 005/2021.**

**PREGÃO SRP Nº 005/2021**

A sistematização da análise das exigências acima resulta do estrito cumprimento da legislação vigente, das determinações de diversos órgãos superiores e da jurisprudência dominante, aplicáveis ao procedimento de habilitação, no Pregão Eletrônico, com a finalidade de, através da análise minuciosa dos documentos exigidos no edital, dirimir as chances de habilitar uma empresa que não possua capacidade, tanto de participar da licitação, quanto de executar o contrato.

Declaro que preenchi esta lista de verificação e que estou ciente de que o descumprimento de qualquer de seus tópicos (sem a juntada da devida justificativa fundamentada) impede o avanço regular do processo licitatório e de sua consequente adjudicação e homologação.

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL**

  
Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeira Responsável

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.  
C.N.P.J – 08.353.510/0001-54  
NIRE: 2120060584-1 DE: 10.10.2006.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 2.578.756 SSP-PI, C.P.F n°. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), n° 6248, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 15.07.1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2.039.678 SSP-PI, C.P.F n°. 952.747.403-59, domiciliado e residente na Rua Noé Fortes, n° 400, Letra A, bairro Uruguai, CEP: 64.073-046, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, 392, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon – Maranhão, CNPJ: 08.353.510/0001-54, registro na JUCEMA sob o n° 2120060584-1 de 10.10.2006 e última alteração contratual é de n° 05 em 10/04/2017, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

O sócio **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N° 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Teresina, Piauí, 28 de Maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE:** Nos termos do artigos 1033. IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

## II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon - Maranhão;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
  - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
  - 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
  - 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
  - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
  - 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
  - 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
  - 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
  - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
  - 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
  - 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
  - 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
  - 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
  - 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
  - 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Parágrafo Único** – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

#### THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

500.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**  
totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

## CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

**Parágrafo Primeiro** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

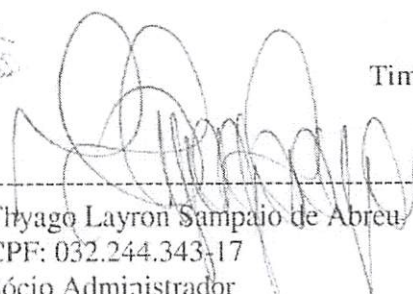


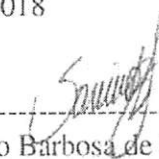
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 08 de Maio de 2018

  
Thyago Layron Sampaio de Abreu  
CPF: 032.244.343-17  
Sócio Administrador

  
Savio Barbosa de Sousa  
CPF: 952.747.403-59  
Sócio Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N° 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA DE REGISTRO

ATO CONSTITUTIVO

DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
DE 1078  
RUB. \_\_\_\_\_

“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de “**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802758857. NIRE: 21600084032.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CPL. TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1401001 / 20. 21  
 FLS. 1079  
 RUB. \_\_\_\_\_

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802758857. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CPL, TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1401001 / 20 21  
 FLS. 1080  
 RUB. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802758857. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

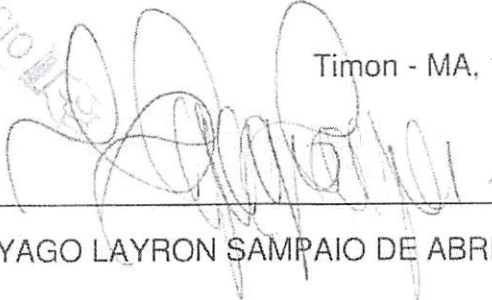
de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OFICINA DE REGISTRO  
 CPE. PRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1401081 / 2021  
 FLS. 1081

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB N° 21600084032.  
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802758857. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA GERAL

CPL - TRIZIDELA DO VALL  
PROC. 1401001 / 21  
FLS. 1082  
RUB. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PIAUI

VALIDAM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1476258915

PROIBIDO FALSIFICAR  
1476258915

Nome: **THIAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: **2578756 SSP PI**

CPF: **032.264.343-17** DATA NASCIMENTO: **08/01/1988**

FILIAÇÃO:  
**ANTÔNIO FRANCISCO  
ROCHA D ABREU  
LUCIANA SAMPAIO DE  
ABREU**

PERMISSÃO: **000000000000000000000000** ALC: **000000000000000000000000** CAT. HAB: **200**

Nº RESSORTE: **04029329377** VALIDADE: **09/08/2022** VENCIMENTO: **15/05/2007**

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/08/2017**

90018208442  
PI318996456

PIAUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

CPL. TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 1402001 / 20 21  
FLS. 1083  
RUB. F



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809745e162c49f1942b55a746a0d90cbb45b4019b31f5a4bbb0aadf375759  
851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1401001 / 20 21  
 FLS. 1084  
 RUB. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **THIAGO LAYRCH SAMPAIO DE ABREU**

DOC. IDENTIDADE / CNH / EMPLEADOR: **2578756 SSP PI**

CPF: **032.244.343-17** DATA NASCIMENTO: **06/01/1988**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA D ABREU LUCIANA SAMPAIO DE ABREU**

PERMISSÃO:  AC:  CAT:

IF REGISTRO: **04009329577** VALIDADE: **09/06/2023** HABILITAÇÃO: **15/05/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/06/2017**

90018208442  
 PI318996456

ARÃO MARQUES DO REGO LORAN  
 ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1476258915

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1476258915

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1  
 Data: 29/06/2020 13:07:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD70825-6RS3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1402002 / 20 21  
FLS. 1085  
CUP

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 17:33:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

<sup>3</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809745e162c49f1942b55a746a0d90cbb45b4019b31f5a4bbb0aadf375759  
851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2401001 / 20 21  
FLS. 1086  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **032.244.343-17**

Nome: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

Data de Nascimento: **06/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:33:17** do dia **23/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **82F7.5021.B7F5.3861**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1087  
RUB. \_\_\_\_\_

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.07.575-1

**Data do Cadastro**

19/10/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.012704/2008-62

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:  
 Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141  
 Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);  
 Tipo de Produto: Medicamento  
 Expediente nº: 1917121/19-8  
 Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Apreensão  
 Inutilização  
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.  
 Onde se lê: Materiais de uso médico da classe  
 Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a ativação dos estabelecimentos Farmácias e Drogaria  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBE

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, aprovada pelo art. nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas alterações e restrições estabelecidas.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBE

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBE

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBE

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a ativação dos estabelecimentos Farmácias e Drogaria constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBE

(\* ) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA  
ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599  
BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP  
CNPJ: 12.039.479/0001-59  
PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEOFILO DE CASTRO, 112  
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAPIPOCA/CE  
CNPJ: 04.582.233/0001-09  
PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473  
BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES  
CNPJ: 36.001.568/0001-74  
PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a agosto brunetto me  
ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339  
BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP  
CNPJ: 10.490.791/0001-39  
PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA  
ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585  
BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS  
CNPJ: 07.990.521/0001-82  
PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LOJA 2  
BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 24.996.895/0001-24  
PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358  
BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CNPJ: 08.160.592/0001-10  
PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA  
ENDEREÇO: Rua CORACAO DE MARIA 140  
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.245.679/0001-30  
PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0

EMPRESA: a.lcabral drogaria ltda-me  
ENDEREÇO: Rua SEIS 97  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 27  
CNPJ: 17.474.113/0001-21  
PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda me  
ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872  
BAIRRO: IGUACU CEP: 83833477 - FAZENDA F  
CNPJ: 24.889.299/0001-45  
PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CIA  
ENDEREÇO: Rua IGUACU 1328  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORECATU/PR  
CNPJ: 02.452.960/0001-18  
PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BONFIM  
MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇA/SP  
CNPJ: 45.615.309/0002-05  
PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MACIEL  
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 04.451.771/0001-56  
PROCESSO: 25351.209897/2007-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMONTE/MA  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458  
BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANOAS/RS  
CNPJ: 26.649.783/0001-22  
PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERUNA  
ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº 100 - ITAPERUNA/RJ

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CPL - TRIZIDELA DO VALLE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1090  
RUB. \_\_\_\_\_

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.22.460-5

**Data do Cadastro**

27/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.019762/2009-41

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atribuição dos estabelecimentos Farmácias e Drograria

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas para a venda de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, aprovada pela Resolução nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas alterações e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas para a venda de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atribuição dos estabelecimentos Farmácias e Drograria constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas para a venda de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306  
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 20.459.151/0001-10

PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637  
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
CNPJ: 01.765.178/0001-96  
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.165.329/0001-75  
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24  
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 24.378.405/0001-26  
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME  
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ: 18.519.182/0001-77  
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA  
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP  
CNPJ: 02.634.512/0001-35  
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 10.816.334/0001-91  
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELC  
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO  
CNPJ: 29.516.838/0001-14  
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICO

EMPRESA: BRUNO GRAESER  
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINC  
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 0431  
CNPJ: 14.061.164/0001-33  
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopé  
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539  
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100  
CNPJ: 11.453.723/0001-62  
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE  
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE C  
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 1513000  
CNPJ: 13.046.855/0001-03  
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EI  
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA  
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 8169  
CNPJ: 15.488.297/0012-06  
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME  
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALAD  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMON  
CNPJ: 09.280.737/0001-80  
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CAS  
CNPJ: 63.848.345/0001-10  
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO D  
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO  
CNPJ: 07.032.320/0001-72  
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E A  
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJA  
CNPJ: 21.372.384/0001-43  
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS



## Dados da Empresa Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1093  
R/B. \_\_\_\_\_

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.07.575-1

**Data do Cadastro**

19/10/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.012704/2008-62

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:  
 Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141  
 Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);  
 Tipo de Produto: Medicamento  
 Expediente nº: 1917121/19-8  
 Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Apreensão  
 Inutilização  
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe  
 Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a tit dos estabelecimentos Farmácias e Drograria  
 Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes do ane. nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização d anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização d anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes no ane

EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA  
ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599  
BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP  
CNPJ: 12.039.479/0001-59  
PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEOFILO DE CASTRO, 112  
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAIPUOCA/CE  
CNPJ: 04.582.233/0001-09  
PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473  
BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES  
CNPJ: 36.001.568/0001-74  
PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a agosto brunetto me  
ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339  
BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP  
CNPJ: 10.490.791/0001-39  
PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA  
ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585  
BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS  
CNPJ: 07.990.521/0001-82  
PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LOJA 2  
BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 24.996.895/0001-24  
PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358  
BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CNPJ: 08.160.592/0001-10  
PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA  
ENDEREÇO: Rua CORACAO DE MARIA 140  
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.245.679/0001-30  
PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0

EMPRESA: a.lcabral drogaria ltda-me  
ENDEREÇO: Rua SEIS 97  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 27  
CNPJ: 17.474.113/0001-21  
PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda me  
ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872  
BAIRRO: IGUACU CEP: 83833477 - FAZENDA FLORESTAL/PR  
CNPJ: 24.889.299/0001-45  
PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CIA  
ENDEREÇO: Rua IGUACU 1328  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORECATU/PR  
CNPJ: 02.452.960/0001-18  
PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DE BRAGANÇA PAULISTA  
ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇA/SP  
CNPJ: 45.615.309/0002-05  
PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTO  
ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MACIEL  
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SÃO CARLOS/GO  
CNPJ: 04.451.771/0001-56  
PROCESSO: 25351.209897/2007-61 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMONTE/MA  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458  
BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANOAS/RS  
CNPJ: 26.649.783/0001-22  
PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERIPE  
ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº

## Dados da Empresa Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1402007/2021

FLS. 1096

RUB. \_\_\_\_\_

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.22.460-5

**Data do Cadastro**

27/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.019762/2009-41

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:  
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141  
Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);  
Tipo de Produto: Medicamento  
Expediente nº: 1917121/19-8  
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Apreensão  
Inutilização  
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe  
Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a tit dos estabelecimentos Farmácias e Drogaria  
Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se referedição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes do ane. nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas restrições estabelecidas.  
Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se referedição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização d anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se referedição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização d anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se referedição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se referedição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,**

A Coordenadora de Autorização atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegi resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes no ane

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306  
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 20.459.151/0001-10  
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637  
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
CNPJ: 01.765.178/0001-96  
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.165.329/0001-75  
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24  
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 24.378.405/0001-26  
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME  
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ: 18.519.182/0001-77  
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA  
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP  
CNPJ: 02.634.512/0001-35  
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 10.816.334/0001-91  
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELC  
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO  
CNPJ: 29.516.838/0001-14  
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER  
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINC  
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 0431  
CNPJ: 14.061.164/0001-33  
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopé  
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539  
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100  
CNPJ: 11.453.723/0001-62  
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE  
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE C  
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 151300  
CNPJ: 13.046.855/0001-03  
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EI  
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA  
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 8169  
CNPJ: 15.488.297/0012-06  
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME  
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALAD  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMON  
CNPJ: 09.280.737/0001-80  
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CAS  
CNPJ: 63.848.345/0001-10  
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO D  
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOI  
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURC  
CNPJ: 07.032.320/0001-72  
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E A  
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJA  
CNPJ: 21.372.384/0001-43  
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/

## Dados da Empresa Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 402001/2021

FLS. 1099

RUB. \_\_\_\_\_

**Razão Social**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.07.575-1

**Data do Cadastro**

19/10/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.012704/2008-62

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atribuição dos estabelecimentos Farmácias e Drograrias.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, aprovado pela Resolução nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas alterações e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atribuição dos estabelecimentos Farmácias e Drograrias constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.



EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA  
ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599  
BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP  
CNPJ: 12.039.479/0001-59  
PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEOFILO DE CASTRO, 112  
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAPIPOCA/CE  
CNPJ: 04.582.233/0001-09  
PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473  
BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES  
CNPJ: 36.001.568/0001-74  
PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a agosto brunetto me  
ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339  
BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP  
CNPJ: 10.490.791/0001-39  
PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA  
ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585  
BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS  
CNPJ: 07.990.521/0001-82  
PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LOJA 2  
BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 24.996.895/0001-24  
PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358  
BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CNPJ: 08.160.592/0001-10  
PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA  
ENDEREÇO: Rua CORACAO DE MARIA 140  
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 04.245.679/0001-30  
PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0

EMPRESA: a.lcabral drogaria ltda-me  
ENDEREÇO: Rua SEIS 97  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 2  
CNPJ: 17.474.113/0001-21  
PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORR  
HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIV  
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda me  
ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872  
BAIRRO: IGUACU CEP: 83833477 - FAZENDA  
CNPJ: 24.889.299/0001-45  
PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORR  
HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIV

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CI  
ENDEREÇO: Rua IGUACU 1328  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORECATU  
CNPJ: 02.452.960/0001-18  
PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORR  
HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIV  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BO  
MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇ  
CNPJ: 45.615.309/0002-05  
PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORR  
HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIV  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTO  
ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MAC  
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SA  
CNPJ: 04.451.771/0001-56  
PROCESSO: 25014.012704/2007-61 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOU  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIM  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458  
BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANOAS/RS  
CNPJ: 26.649.783/0001-22  
PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORR  
HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIV

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERU  
ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20. 21  
FLS. 1102  
RUB. \_\_\_\_\_

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-1454

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.22.460-5

**Data do Cadastro**

27/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.019762/2009-41

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

#### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade dos estabelecimentos Farmácias e Drogaria

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064,

A Coordenadora de Autorização de atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes do ane. nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065,

A Coordenadora de Autorização de atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066,

A Coordenadora de Autorização de atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067,

A Coordenadora de Autorização de atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em

ROBE

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068,

A Coordenadora de Autorização de atribuições que lhe confere o art. 169, al aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização E Insumos Farmacêuticos, constantes no ane.

FLS.

RUB.

401001 / 2021  
1104

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306  
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 20.459.151/0001-10  
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637  
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
CNPJ: 01.765.178/0001-96  
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.165.329/0001-75  
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24  
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 24.378.405/0001-26  
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME  
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ: 18.519.182/0001-77  
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA  
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP  
CNPJ: 02.634.512/0001-35  
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 10.816.334/0001-91  
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELC  
BAIRRO: CORDOVID CEP: 21010410 - RIO  
CNPJ: 29.516.838/0001-14  
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER  
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI  
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 0431  
CNPJ: 14.061.164/0001-33  
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopé  
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539  
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100  
CNPJ: 11.453.723/0001-62  
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE  
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE C  
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 151300  
CNPJ: 13.046.855/0001-03  
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EI  
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA  
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 8169  
CNPJ: 15.488.297/0012-06  
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME  
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALAD  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMON  
CNPJ: 09.280.737/0001-80  
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CAS  
CNPJ: 63.848.345/0001-10  
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO I  
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAUR  
CNPJ: 07.032.320/0001-72  
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTOR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E  
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJ  
CNPJ: 21.372.384/0001-43  
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTO  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 9.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-3003
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

10/02/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 21:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2402002 / 20 21  
FLS. 106  
RUB. 



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPF: TRIZIDEIA DA VALE  
 PROC. 1401001 / 20 21  
 FLS. 1102  
 RUB. \_\_\_\_\_  
 F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-3003
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 21:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2101002375	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600084032	CNPJ 08.353.510/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2006	Início de Atividade 10/10/2006
<b>Endereço Completo</b> Rua HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, N° 392, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210			
<b>Objeto</b> -3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	<b>CPF</b> 032.244.343-17	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 10/10/2006
<b>Dados do Administrador</b> Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	<b>CPF</b> 032.244.343-17	<b>Início do Mandato</b> 14/10/2009	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 14/04/2020	<b>Número</b> 20200266411	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 10:35:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KL5XS5V1.



MAC2101002375

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Legislação de Referência

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 08.353.510/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.230948-0

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

CPL: TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1401001 / 20 21

FLS. 1109

RUB. ✓

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

**Número:** 392 **Complemento:**

**Bairro:** PARQUE PIAUI

**Município:** TIMON **UF:** MA

**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários


Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 03/10/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária),  
partir de 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4649499-4649401-  
(CNAE's): 4651602-4649408-4649402-4646001), 01/07/2010 - (4646002-4664800-  
4645101), 01/10/2010 - (4645103-4645102-4649404-4644302-4649409)

CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20.21  
FLS. 1110  
RUB. 

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/02/2021

Número da Consulta:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2401001 / 20 21  
FLS. 1121  
RUB. \_\_\_\_\_

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 734-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 108190/2020, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO  
CHÉFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 401907 / 20 21  
FLS. 1112  
RUB. \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702109205889897361-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


#### CHAVE DIGITAL

00000000d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699996f5250130fb909ccc84a4fe4c5c639abdd94705756cb2ee2d16ef107c81f942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>
	<b>SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>

## LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
108215/20	DRFPRS: 741 – PRD/20	01 (um) ano a partir da data de expedição

### 1. DADOS DO REQUERENTE:

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ:** 08.353.510/0001-54  
**Telefone:** (99) 3212-3003  
**Técnico Responsável:** ANTONIO NUNES PESSOA  
**CRF/MA:** 1637  
**Endereço:** Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392  
**Bairro:** Parque Piauí  
**Cidade/UF:** Timon/MA

- 2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

### 3. DADOS DO VEÍCULO:

**Marca do Veículo:** I/M. BENZ 418 CDI Sprinter F  
**Tipo de Veículo:** CAR /CAMINHONETE/FURGÃO  
**Placas:** PTU1F07  
**Cor do Veículo:** Branca  
**Nº do RENAVAN:** 01231900870

### 4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

#### 5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Medicamentos Especiais, Produtos para Saúde e Saneantes.

#### 6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;


6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

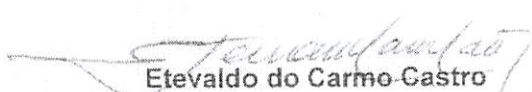
6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 01 de Setembro de 2020.

  
**Edmilson Silva Diniz Filho**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

  
**Etevaldo do Carmo Castro**  
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1402002 / 20. 21  
FLS. 1115  
RUB. \_\_\_\_\_



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:00:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 74702109206543814350-1 a 74702109206543814350-2  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06999e3a7418a9e55c4d93a6a7ab54db1011a2b8126a1bc163fab381833401c224f32983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2402001 / 20 21  
FLS. 2226  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 08.353.510/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:12:53 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **FC46.5854.F02D.103E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 23/10/2020

Hora da Emissão : 11:12:53

Código de Controle da Certidão : FC46.5854.F02D.103E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1402002 / 20 21  
FLS. 1117  
RUB. \_\_\_\_\_

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/10/2020, com validade até 21/04/2021.

[Página Anterior](#)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1402001/20 21  
FLS. 1118  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 055834/21                      **Data da**                      09/02/2021 16:28:07

**Inscrição Estadual:** 122309480              **CPF/CNPJ:** 08353510000154

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

**Telefone:** (0)00000000                      **Município:** TIMON    **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/02/2021 08:08:33

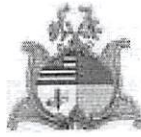


**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 055834/21
<b>Data de Validade:</b> 09/06/2021
<b>Data de Emissão:</b> 09/02/2021 16:28:07
<b>Inscrição Estadual:</b> 122309480
<b>CPF/CNPJ:</b> 08353510000154
<b>Razão Social:</b> GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1120  
RJB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001703/21

Data da 10/01/2021 10:44:12

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/01/2021 10:44:12



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 001703/21  
**Data de Validade:** 10/05/2021  
**Data de Emissão:** 10/01/2021 10:44:12  
**Inscrição Estadual:** 122309480  
**CPF/CNPJ:** 08353510000154  
**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CPL TRIZIDÉIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1121  
RUB. /



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1122  
RUB. \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**024182**

Contribuinte

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

Logradouro

**RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**08.353.510/0001-54**

Número

Complemento

**392**

CEP

**6563621**

UF

**MA**

*RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.*

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até 29/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2290C24A9468DEB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1402002 / 20 21  
FLS. 1123  
RUB. \_\_\_\_\_

**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**

2290C24A9468DEB1

**Emitida às:**

09:08:24 do dia 29/12/2020

**Válida até:**

29/03/2021

**Observações**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

CPL TRIZIDE A DO VALLE  
PROC. 1401004 / 20 21  
FLS. 1124  
RUB. \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.353.510/0001-54  
**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /  
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2021 a 05/03/2021

**Certificação Número:** 2021020403082249678614

Informação obtida em 16/02/2021 16:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502462912690057
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003163811489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570878
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402413548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402285049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292582144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003000987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353433638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504242063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501264663820718
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602192661180788
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802484998952751
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902323666793270
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801151519271648

Resultado da consulta em 16/02/2021 16:57:36

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2402001 / 20 21  
FLS. 1126  
RUB. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Certidão n°: 31021423/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 10:51:11  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1127  
RUB. \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Expedição do Relatório: 23/11/2020, às 10:51:29

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CPL: TRIZINELA DO VALE  
PROC. 1901001 / 2021  
FLS. 1128  
RUB. H

CERT-SJDT - 242021  
Código de validação: 2AD4D0D48C

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às **Varas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **20 de janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 08.353.510/0001-54. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. **134338**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **20 de janeiro de 2021**.

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Plauí - Timon - MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

**ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO**  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERT-SJDT - 242021 / Código: 2AD4D0D48C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702201214267174941>



Autenticação Digital Código: 74702201214267174941-1  
Data: 22/01/2021 16:27:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35355-9QY9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:28:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

Matrícula 134338

CPL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001 / 2021  
FLS. 1129  
RUB. *[Handwritten mark]*

Documento assinado. TIMON, 20/01/2021 09:32 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 242021 / Código: 2AD4D0D48C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702201214267174941>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 74702201214267174941-2  
Data: 22/01/2021 16:27:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35356-9B9M;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:28:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1402001 / 20 21  
FLS. 1130  
RUB. \_\_\_\_\_

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 17:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74702201214267174941-1 a 74702201214267174941-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a497539604f905b5f2d5a8de6ee54183a9a11d8df5beb039c17c7bfa3db23c270b9804262983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CPL - TRIZIDE A DO VALL  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1131  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI

CPL - TRIZIOLLA DO VALLE  
 PROC. 1401001 / 20.21  
 FLS. 1132  
 RUB. \_\_\_\_\_

Folha: 337

Fortes Contábil

**Balço Patrimonial**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,  
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.505.924,12 D
11	Ativo Circulante	2.451.877,11 D
111	Disponível	1.368.936,18 D
11101	Caixa Geral	1.265.319,09 D
11101.0001	Caixa	1.265.319,09 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	103.617,09 D
11103.0001	BB Automático	103.617,09 D
113	Cientes	991.020,12 D
11301	Duplicatas a Receber	991.020,12 D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Cientes	991.020,12 D
114	Outros Créditos	3.227,84 D
11403	Créditos de Funcionários	3.200,00 D
11403.0002	Adiantamento de Férias	3.200,00 D
11409	Impostos a Recuperar	27,84 D
11409.0003	IRRF a Compensar	27,84 D
116	Estoques	88.692,97 D
11601	Estoque de Mercadorias	88.692,97 D
11601.0001	Mercadorias	88.692,97 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	17.664,20 D
121	Créditos e Valores	17.664,20 D
12101	Despesas Antecipadas	17.664,20 D
12101.0001	Encargos Financeiros a Apropriar	17.664,20 D
13	Ativo Permanente	36.382,81 D
132	Outros Investimentos Permanentes	28.016,01 D
13204	Consórcio e Leasing	28.016,01 D
13204.0001	Consórcios	28.016,01 D
133	Imobilizado	8.366,80 D
13301	Bens Em Operação	13.769,80 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.600,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.890,00 D
13301.0008	Equipamentos de Informática	5.279,80 D
13302	Deprec.Amortizacáo e Exaustão Acumulada	5.403,00 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	840,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	1.956,00 C
13302.0007	Equipamentos de Informática	2.607,00 C
2	*** Passivo ***	2.505.924,12 C
21	Passivo Circulante	120.445,96 C
211	Fornecedores	54.089,34 C
21101	Fornecedores Nacionais	54.089,34 C
21101.0001	Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos	17.688,57 C
21101.0019	DIST.DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	1.750,78 C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar  
 CONTADOR - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
 RG:2.578.756 SSP-PI

Continua



**Balço Patrimonial**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,  
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1401001 / 20 21  
 FLS. 1133  
 RUB. \_\_\_\_\_

Folha: 338

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
21101.0023	Medix Brasil Prod. Hosp. e Odont. Ltda	797,50 C
21101.0044	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.479,00 C
21101.0073	F I V CHAVES	2.333,33 C
21101.0092	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,25 C
21101.0094	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	2.274,69 C
21101.0104	DIST RIO PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA	925,49 C
21101.0117	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	275,00 C
21101.0127	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3.178,41 C
21101.0144	DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	6.066,66 C
21101.0148	DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA	7.361,01 C
21101.0157	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	1.977,91 C
21101.0163	ALLIAGE S/A IND MED ODONTOLOGICA	7.280,74 C
212	Empréstimos e Financiamentos	5.905,97 C
21201	Financiamentos Bancários	5.905,97 C
21201.0001	BB Giro Empresa - Operação N° 762500741	4.166,73 C
21201.0002	BB Giro Empresa - Operação N° 762500437	1.739,24 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	53.515,80 C
21301	Impostos e Contribuições	51.806,71 C
21301.0001	ICMS a Recolher	1.431,93 C
21301.0008	IRRF a Recolher	102,63 C
21301.0010	Simplex a Recolher	50.272,15 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.709,09 C
21302.0001	INSS a Recolher	661,45 C
21302.0002	FGTS a Recolher	917,18 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	130,46 C
216	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601.0001	Salários a Pagar	6.934,85 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	85.652,75 C
222	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201.0001	Parcelamento de Simplex	85.652,75 C
24	Patrimônio Líquido	2.299.825,41 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar  
 CONTADOR - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,  
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1401001/20 21  
 FLS. 1134  
 RUB. F

Folha: 339

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.718.797,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.718.797,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.718.797,85
(-) 020	Deduções da Receita	316.850,47
020.01	Impostos Faturados	263.951,93
020.01.05	Simples	263.951,93
020.02	Outras Deduções	52.898,54
020.02.01	Devoluções de Vendas	52.898,54
(=) 030	Receita Líquida	2.401.947,38
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	873.743,01
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	873.743,01
(=) 060	Lucro Bruto	1.528.204,37
(-) 070	Despesas Operacionais	458.578,59
070.01	Despesas com Vendas	143.501,95
070.02	Despesas Administrativas	231.765,26
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	55.387,25
070.03.01	Despesas Financeiras	56.236,58
070.03.02	Receitas Financeiras	(849,33)
070.04	Despesas Tributárias	27.924,13
(=) 110	Lucro Operacional	1.069.625,78
(+) 120	Receitas Não Operacionais	170,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.069.795,78

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar  
 CONTADOR - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
 RG:2.578.756 SSP-PI

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL - TRIZILELA DO VALE

Fortes Contábil

PROCC. 1401001 / 20 21

FLS. 1135

RUB. \_\_\_\_\_

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 120.445,96 / ( 120.445,96 + 85.652,75 )) * 100 (PC/(PC+ELP)) * 100	(c21/(c21+c22)) * 100	58,44
ET	Endividamento Total ( 120.445,96 + 85.652,75 ) / 2.505.924,12 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,08
GA	Giro do Ativo 2.401.947,38 / 2.505.924,12 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	0,96
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente ( 120.445,96 + 85.652,75 ) / 2.505.924,12 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,08
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido ( 120.445,96 + 85.652,75 ) / 2.299.825,41 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,09
IC	Índice Grau Imobilização 0,00 / 2.299.825,41 IMOB./PL	c13201/c24	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 36.382,81 / 2.299.825,41 ) * 100 (AP/PL) * 100	(c13/c24) * 100	1,58
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 36.382,81 / ( 2.299.825,41 + 85.652,75 )) * 100 (AP/(PL+ELP)) * 100	(c13/(c24+c22)) * 100	1,53
ISG	Índice Solvência Geral 2.505.924,12 / ( 120.445,96 + 85.652,75 ) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	12,16
LC	Liquidez Corrente 2.451.877,11 / 120.445,96 AC/PC	c11/c21	20,36
LG	Liquidez Geral ( 2.451.877,11 + 17.664,20 ) / ( 120.445,96 + 85.652,75 ) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	11,98
LL	Liquidez Imediata 1.368.936,18 / 120.445,96 DISP./PC	c111/c21	11,37
LS	Liquidez Seca ( 1.368.936,18 - 88.692,97 ) / 120.445,96 (AC - EST.-DESP.ANT)/PC	(c111-c116)/c21	10,63
ML	Margem Líquida ( 1.069.795,78 / 2.401.947,38 ) * 100 RLE/RC	(d200/d030) * 100	44,54
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 120.445,96 + 85.652,75 ) / 2.299.825,41 ) * 100 ((PC+PNC)/PL) * 100	((c21+c22)/c24) * 100	8,96
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.069.795,78 / 2.505.924,12 ) * 100 (RLE/A) * 100	(d200/c1) * 100	42,69

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
 PROCC. 1401001 / 20. 21  
 FLS. 436  
 RUB. \_\_\_\_\_

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		

Aleksander Cesar de Aguiar  
 CONTADOR - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
 RG:2.578.756 SSP-PI

CPL TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 1401001 / 20. 21  
FLS. 1137  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIOL A DO VALE  
 PROC. 1401002 / 20. 21  
 FLS. 1138  
 RUB. \_\_\_\_\_

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2020 16:18:40 SOB N° 21600084032.  
 PROTOCOLO: 200254057 DE 01/04/2020. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 07/04/2020



CPL - TRIZIDEIA DO VALLE  
PROC. 1401001 / 20. 21  
FLS. 1139  
RUB. \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
REGISTRO.....	: PI-007839/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

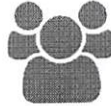
Emissão: PIAUÍ, 30/01/2021 as 16:33:00.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 727983.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CPL - TRIZIDE L. A. DE VAL  
PROC. 1401001 21  
FLS. 1140  
RUB. \_\_\_\_\_



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

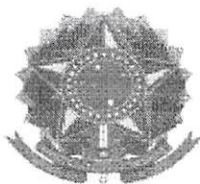
**Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento CRP

Número de Controle: 727983  
Data de emissão: 30/01/2021 às 16:33:00  
Validade: 31/03/2021  
Número Registro: PI-007839/O-3  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

[Voltar](#)





CPL - TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 1401001 / 20. 21  
FLS. 1141  
RUB. \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

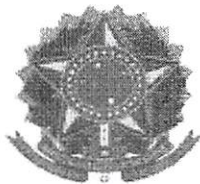


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006907  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.02.2020  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 1626.1939.1253.1881



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1142  
RUB. \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

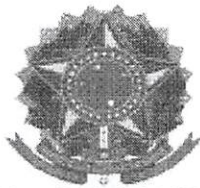


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006910  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.02.2020  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: EDITAIS E LICITAÇÕES  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 8554.8868.9181.9495



CPF - TRIZIDELA DO VALLE  
PROC. 1401001/20 21  
FLS. 1143  
RUB. \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

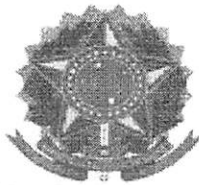


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006908  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.02.2020  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 6299.6613.6926.7554



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20. 21  
FLS. 144  
RUB. \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006909  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 12.02.2020  
Finalidade: OUTRAS  
Livro: OUTRAS  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 4834.5462.6089.6403

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401002 / 20. 21  
FLS. 1145  
RUB. \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

*Olimpia Delgado*  
Olimpia de Oliveira Vieira Delgado  
Subsecretária Municipal de Saúde  
Coelho Neto - Maranhão  
Portaria nº 157/2017

*Olimpia de Oliveira Vieira Delgado*  
13/11/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

CPL TRIZALE A DO VALE  
PROC. 1401002 / 20 21  
FLS. 1146  
RUB. \_\_\_\_\_



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 20:17:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 74702702200827530640-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6f8e24e934dbbfff56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017.

CPL - TRIZILE! A DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1147  
RUB. \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO  
NETO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-79 situada na Avenida Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, no Município de Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49.

**CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.510/0001-54, situada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí no Município de Timon - MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032.244.343-17.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (TRANSAMIM)	AMP	3600	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00	HIPOLABOR
15	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	HIPOLABOR

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



COELHO NETO  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJ. 1401001/2011  
L.P. 1148  
L.P. 21

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
19	CETOPROFENO 100MG 5ML AMPLIA	COMP	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	U. COELHO NETO
20	GIMEPTONINA 50MG / 2ML AMP	COMP	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00	HYPOTERMIA
21	CIFROPROFOLACINO 100MG 2% BOLSAS 100ML	UND	1440	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00	ISOFLORINA
24	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 9 9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00	HALEXISSTAR
42	ETILFERINA 100MG/L SOLUÇÃO INJETAVEL (FERTIL)	AMP	720	R\$ 1,30	R\$ 936,00	U. QUINCA
46	GLUCOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	AMP	8640	R\$ 5,16	R\$ 44.582,40	FARMACE
49	HIDRALAZINA 20MG/L SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3600	R\$ 9,94	R\$ 35.784,00	ONISTALIA
54	METRONIDAZOL 500MG/L SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	COMP	2160	R\$ 3,87	R\$ 8.339,20	FARMACE
57	OMEPRAZOL 40MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1800	R\$ 9,54	R\$ 17.172,00	ELIANT
59	OXITOCINA 5 U SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00	U. QUINCA
62	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	LT	5700	R\$ 4,20	R\$ 23.790,00	HAL EXECTIVAR
63	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 250ML	FRA	3000	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00	FARMACE
67	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/L SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00	ISOFLORINA
72	INTELVEL 5ML VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO	AMP	12000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00	FARMACE
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
				R\$	256.118,60	
<b>LOTE II - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
78	ASA 100MG COMPRIMIDO (50MG) 500	UND	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	SOBRAL
104	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% (200MG) 500	BIS	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	PHARLAB
108	CLORIDATO DE PROPANOLOLOL 150MG COMPRIMIDO	UND	57.000	R\$ 9,63	R\$ 547.810,00	PRATI
109	CLORIDATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	GRUPO AF
111	COMPLEXO B XAROPE 150MG COMPRIMIDO	FF	4.250	R\$ 4,70	R\$ 20.075,00	DELTAK
117	DIFENHIDRAMINA 50MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	PRATI
118	DIFENHIDRAMINA 50MG/L GOTAS	FR	8.400	R\$ 1,22	R\$ 10.248,00	SOBRAL
121	ESTRATO DE ESTRONICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.120	R\$ 0,50	R\$ 7.560,00	PRATI
122	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	PRATI
128	GLICERATO DE ALUMINIO 01 50MG SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00	SOBRAL
130	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	CEOLAB
137	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	SOBRAL
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	VITAPYAN
148	INTRATO DE MICOZAZOL 2% (200MG) CREME VAGINAL	BIS	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	PRATI
152	PARACEFAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	PRATI
156	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00	GANVAL
158	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	PRATI
159	SALBUTAMOL 0,2MG/3ML XAROPE	FR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SOBRAL
160	SALBUTAMOL 100MG/GOTAS	FR	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TEUTO
161	SEFINAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	PHARLAB

Página: 04/04  
Rua: Getúlio Vargas, 500, Centro, Fone: (98) 321-1121  
CNPJ: 06.281.738/0001-58 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



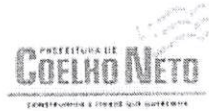
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
153	SINVASTILINA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	CELEBR
154	SULFATO FERROSO 250MGAL SOLUÇÃO ORAL (50TAS)	FR	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	NATALIA
155	SULFATO FERROSO 400MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
171	THEOBROM BABY 45G POMADA	BIS	44	R\$ 24,80	R\$ 1.112,00	COGNAT
<b>LOTE III - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR</b>						
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 201.774,00</b>	
172	AGUA OXIGENADA 10%	FR	160	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00	VICPHARMA
185	ALCOOL 98% 1000 ML	LT	1.196	R\$ 8,20	R\$ 9.807,20	VALLES
186	ALCOOL GEL 5 LITRO	FR	396	R\$ 48,50	R\$ 19.206,00	CINDRO
187	ALCOOL GEL 9000	FRA	500	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00	VICPHARMA
196	ALGODAO 3-0 SEMAGULHA G 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,50	R\$ 13.729,00	SHALON
197	ALGODAO 4-0 GAGULHA G 20 ENVELOPES	CX	254	R\$ 67,50	R\$ 17.145,00	SHALON
204	ALBOLTOIA PLAST 500ML	UND	540	R\$ 8,72	R\$ 4.708,80	J. PROLAB
205	ALBOLTOIA PLASTICA	UND	504	R\$ 5,15	R\$ 2.607,60	J. PROLAB
206	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO INFANTIL	KIT	46	R\$ 128,00	R\$ 5.888,00	PAMBO
207	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO ADULTO	KIT	336	R\$ 128,00	R\$ 43.008,00	PAMBO
208	APARELHO DE PRESSAO NATAL	UND	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00	PAMBO
210	APARELHO NEBULIZADOR	UND	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	UNYOMA
212	ATAD GRELHON 15CMX3,0M 100 G/12	PCT	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	MAR TEXTR
213	ATAD GRELHON 20CMX2,0M 100 G/12	PCT	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00	MAR TEXTR
215	ATADURA GESSADA 15CMX3M G/20	CX	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	NEVA
217	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	170	R\$ 24,95	R\$ 4.243,50	SKY
218	AVENTAL DE MANGA CURTA G/20	PCT	280	R\$ 20,70	R\$ 4.160,00	SKY
219	BOLSA PLASTICA GASTROGAMA OPACA	UND	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00	GALAX
220	CANULA GUEBEL N 2 - UNIDADE	UND	122	R\$ 5,95	R\$ 725,90	PROTEC
221	CANULA GUEBEL N 3 - UNIDADE	UND	120	R\$ 5,84	R\$ 700,80	PROTEC
222	CANULA GUEBEL N 4 - UNIDADE	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80	PROTEC
223	CAETER INTERVENOSO 16G	UND	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00	POI MATE
224	CAETER INTERVENOSO 18G	UND	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00	POI MATE
226	CATGUT GRENADO 1 GOM ASQUIA N 18	UND	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00	SHALON
227	CATGUT GRENADO 2 GOM ASQUIA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
228	CATGUT GRENADO 3 GOM ASQUIA	CX	100	R\$ 169,80	R\$ 16.980,00	SHALON
241	CATGUT SIMPLES 6 GOM ASQUIA	CX	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00	SHALON
242	GHASSI PLANO BASE VERDE GHASSI PLANO X 24CM X 24CM	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	KONEX
243	GHASSI PLANO BASE VERDE GHASSI PLANO X 25CM X 25CM	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	NEW
244	GHASSI PLANO BASE VERDE GHASSI PLANO X 24CM X 30CM	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00	KONEX
252	GINTO ABANHA INFANTIL	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	ANCO
253	GINTO ABANHA ADULTO	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	ANCO
254	GOBERNOR DE OURO LAMINADO	UND	1.300	R\$ 19,50	R\$ 25.350,00	WELDOMIN
255	GOBERNOR CERVICAL NEOLAVEL	UND	75	R\$ 38,10	R\$ 2.857,50	ANCO

Praga Genaro Vargas, 565, Centro - Fone: (0330) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-90 - CEP: 65.020-000 - COELHO NETO-MA

1149  
1149  
1149



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - TRILZIDE A DO VALE  
1401001/20 21  
1150

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Marca
260	COLETOR MAT PERF DORT 13L T	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00	GRANDI
262	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	GRANDI
265	COMADRE PLASTICA	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TAYLOR
266	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS
269	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS
271	DESINCROSTANTE EM PO 1KG	GALÃO	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00	VICPHARMA
272	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	GALÃO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	VICPHARMA
273	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	10	R\$ 839,00	R\$ 8.390,00	MO
276	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	VICPHARMA
277	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 500ML 4 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	VICPHARMA
279	DISPOSITIVO URINARIO N 5 S/EXT CAUND	PCT	190	R\$ 8,50	R\$ 1.615,00	MEDSONDA
280	DIVIDOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	KONIX
284	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	KONIX
286	DRENHO DE PENROSE 3 SEM CAZE COM 12 UNH	PCT	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	MEDSONDA
290	DRENHO TORAX N 16	UND	240	R\$ 7,00	R\$ 1.672,00	CPL
305	ESCOVA ASEPSIA DAS MAOS COM PVP	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	VICPHARMA
306	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4 5M	UND	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00	MISONER
308	ESPELHO VAGINA DE SCARTAVEL MEDIO	UND	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00	ADLIM
317	FITA P/ AUTOCLAVE 10X30	UND	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	LEFOLLE
322	FRALDA INFANTIL MED C/10 UNH	PCT	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	MLI
323	FRALDA INFANTIL PEO C/10 UNH	PCT	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50	MLI
326	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	26	R\$ 31,00	R\$ 8.060,00	VICPHARMA
327	GEL PIEG 100ML	UND	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00	VICPHARMA
331	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	CIRU
339	LENÇOL DESCARTAVEL 0,5 X 50M	ROLO	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	INDIPEL
340	LUVAS ESTEREIS CIRURGICAS 7 0	PAR	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	LEMCRODEP
345	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00	MEDIX
351	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00	ROMED
357	NYLON 3-6 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,50	SHALON
358	NYLON 4-6 C/AGC/26	CX	150	R\$ 61,38	R\$ 9.207,00	SHALON
361	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	HERTZ
362	OTOSCÓPIO	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	MB
363	OXIMETRO PORTATIL	UND	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00	MACROSSUL
364	PAPAGUÃO PLAST C/ TAMPA	UND	154	R\$ 10,20	R\$ 1.570,80	FANI
370	PAPÉL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M - ROLÉ	ROLO	100	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00	ECALD
373	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	120	R\$ 69,15	R\$ 8.298,00	ADC
374	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00	ABL
378	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,50	R\$ 8.721,00	VICPHARMA
379	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,30	R\$ 8.659,80	VICPHARMA
380	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00	VALTEX
385	RED BLOCK ADULTO	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO
386	RED BLOCK INFANTIL	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO
390	SCALP 23	UND	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00	CIRU

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 09.281.738/0001-98 - CEP: 65.629-000 - COELHO NETO-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TRIZIDE A DO VALL

PROC. 1401001/20 21  
1151

391	SCALP 25	UND	35000	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00	
392	SERINCA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UND	63600	R\$ 0,24	R\$ 15.262,00	
401	SONDA ASP TRAQUEAL Nº10	UND	960	R\$ 6,95	R\$ 6.672,00	MEDSONDA
403	SONDA ASP TRAQUEAL Nº14	UND	960	R\$ 1,08	R\$ 1.036,80	MEDSONDA
405	SONDA ASP TRAQUEAL Nº18 C/50	UND	960	R\$ 1,30	R\$ 1.248,00	MEDSONDA
406	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 5,28	R\$ 1.900,80	SOLIDOR
407	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00	SOLIDOR
409	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 5,05	R\$ 1.818,00	SOLIDOR
411	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND	1320	R\$ 6,74	R\$ 8.906,80	SOLIDOR
413	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
414	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
418	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
420	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
422	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
424	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
426	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
428	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
436	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	2840	R\$ 5,50	R\$ 15.620,00	SOLIDOR
437	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	2810	R\$ 5,50	R\$ 15.455,00	SOLIDOR
438	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	1590	R\$ 5,50	R\$ 8.745,00	SOLIDOR
439	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS	UND	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00	SOLIDOR
440	SONDA FOLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	UND	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	SOLIDOR
441	SONDA FOLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
445	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UND	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00	MEDSONDA
446	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
447	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
448	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
449	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
450	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
451	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
452	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
453	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº16 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
454	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº18 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
455	SONDA NASOG. LONGA Nº 16 C/40	UND	1160	R\$ 1,30	R\$ 1.508,00	MEDSONDA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
450	SONDA NASOG. LONGA N.º 18 C.10	UND	950	R\$ 1,90	R\$ 1.811,50		PREDSOMA
451	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	480	R\$ 0,80	R\$ 384,00		PREDSOMA
452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 476,00		PREDSOMA
453	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22 C.05	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50		PREDSOMA
454	SONDA URETRAL N.º 22 C.05	UND	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00		PREDSOMA
455	SONDA URETRAL N.º 24 C.20	UND	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00		PREDSOMA
456	SONDA URETRAL PLÁSTICA N.º 04	UND	2.200	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00		PREDSOMA
457	SONDA URETRAL PLÁSTICA N.º 06	UND	3.500	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00		PREDSOMA
458	SONDA URETRAL PLÁSTICA N.º 08	UND	3.900	R\$ 0,05	R\$ 195,00		PREDSOMA
459	TERMOESTRO DE GABO	UND	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00		PREDSOMA
460	EXTENSOR P/CAIXA DE VAGINA	UND					PREDSOMA
461	TUBO SILICONE P/APPARADOR N.º 200 PCT C/15MT	PCT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00		PREDSOMA
462	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO AUTOCILAVAVEL	MTS	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00		PREDSOMA
463	TUBO LATEX N.º 204 15MT	MTR	50	R\$ 39,54	R\$ 1.977,00		PREDSOMA
464	UMIDIFICADOR 250ML P/OCÊNIO	PCT	800	R\$ 56,60	R\$ 45.280,00		PREDSOMA
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 876.441,99
LOTE VIII - PSICOTRÓPICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
465	ACIDO VALPROICO 500MG (CAPSULA COMP)	UND	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00		ABBOTT
466	BROMAZEPAM 6MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00		U QUIMICA
467	CARBAZEPINA 400MG COMP	UND	22.000	R\$ 1,61	R\$ 35.420,00		MEDLEY
468	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	31.000	R\$ 0,21	R\$ 6.510,00		U QUIMICA
469	CLONAZEPAM DE 0,5MG 50MG INJETAVEL	AMP	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00		U QUIMICA
470	CLOROPOMAZINA 25MG COMP	UND	12.000	R\$ 9,25	R\$ 111.000,00		CHESBROUGH
471	CLOROPOMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	11.500	R\$ 1,80	R\$ 20.700,00		U QUIMICA
472	DIAXEPAM 5MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00		LANCETIA
473	DOBUTAMINA DE 250MG 20ML INJ	AMP	1.500	R\$ 36,29	R\$ 54.435,00		HEPOLABOR
474	EXPANITA 5MG/ML INJ 10ML	AMP	9.500	R\$ 2,43	R\$ 23.085,00		TEUTO
475	FENITONA 50MG/ML INJETAVEL 5ML	AMP	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00		HEPOLABOR
476	FENOBARBITAL 100MG INJ 5ML	AMP	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00		U QUIMICA
477	FEANTIL 0,5MG INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00		HEPOLABOR
478	HALODECALATO 20,50MG/ML	AMP	1.200	R\$ 14,63	R\$ 17.556,00		U QUIMICA
479	HALOTANO 100ML	FR	150	R\$ 208,82	R\$ 31.323,00		U QUIMICA
480	IMPRIMINA 25MG COMP	UND	13.000	R\$ 1,95	R\$ 25.350,00		MENSEN
481	ISOFURANO 100ML	AD	200	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00		BIOQUIMICO
482	KETAMIN 50MG/ML 100ML	FR	2.000	R\$ 32,91	R\$ 65.820,00		BIOQUIMICO
483	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UND	1.500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00		ALTRIA
484	LEUPROMAZINA 25MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00		CRISTALIA
485	LORAZEPAM 1MG COMP	UND	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00		WELTH
486	MIDAZOLAM 15MG/ML INJETAVEL	AMP	2.500	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00		U QUIMICA
487	MORFINA 0,2MG 2ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00		CRISTALIA
488	NARCAN 0,5MG/ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00		HEPOLABOR
489	NORFINILINA 50MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00		CUNCIOPARMA
490	NOBAMIN 10MG/ML INJETAVEL	UND	600	R\$ 33,86	R\$ 20.316,00		CRISTALIA
491	PERICAZINA 1% GTS	FR	300	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00		SANOFI
492	PERICAZINA 4% GTS	FR	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00		SANOFI
493	PETIDINA 100MG/2ML INJ	AMP	22.400	R\$ 2,72	R\$ 6.092,80		U QUIMICA
494	PROPOFOL 15MG AMPOLA 10ML INJ	AMP	1.500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00		BIOQUIMICO
495	SEPTALINA 50MG COMP	UND	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00		HEPOLABOR
496	TIAMINA 50MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00		PRATI
497	TORAZINA 10MG COMP	UND	4.000	R\$ 9,07	R\$ 36.280,00		VALFLAM

Praca Getulio Vargas, s/n, Centro, Fone: (08338) 3473-1121  
CNPJ 05.281.736/0001-98 - CEP: 65.036-900 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 6º, 41 e 52 da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução íntegra do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodados.nol.br/documento/74700501210352219841>

CPL - TRIZIF. A DO VALE  
1401001  
1152  
21



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1401001/20-2  
1153

887	TOPIRAMATO 100MG COMP	UNID	3.000	RS	4,71	RS	14.130,00	BIOSSINILEPSIA
888	TRAMADOL 50MG CAP	UNID	2.500	RS	0,63	RS	1.575,00	U GUARANI
VALOR TOTAL DO LOTE						RS	542.727,80	RUB.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						RS	1.827.051,90	
Um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos								

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS)
- 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE
- 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU
- 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS
- 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD
- 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB

### PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962);
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1401001/2021  
1154  
RUB. \_\_\_\_\_

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO QUARTO– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;



- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;



FLS.

1401001 / 20 21  
1156

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados, que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.





PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

COELHO NETO DO VALE  
PTCC. 1901001/20 21  
FLS. 1157  
RUB. \_\_\_\_\_

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

1401001/2021  
1158  
FLS. \_\_\_\_\_

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



RUB. \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

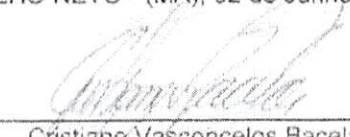



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - (MA), 02 de Junho de 2017.

  
Cristiane Vasconcelos Bacelar  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Global Distribuidora LTDA ME  
Thyago Layron Sampaio de Abreu  
CONTRATADO

CPL - TRINLEIA DO VALE  
PROC. 1401001 / 20 21  
FLS. 1160  
RUB. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TITULO A DO VALER  
PROG. 1401001 21  
FLS. 1161  
RUB. /

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida equência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 74700601210362219841-1 a 74700601210362219841-14

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de59e22d67f0db3722d24ad120c3616109f5ab483aa9f3223b8a075b0b8dc23ac2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

